



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

Vila Velha, ES, 05 de outubro de 2021.

**MENSAGEM DE VETO INTEGRAL Nº 015/2021**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar as razões da oposição do VETO INTEGRAL ao Autógrafo de Lei nº 4323/2021, que *“Acréscenta alínea “e” ao artigo 7º da Lei nº 4.530/07.”*.

Atenciosamente,

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**RAZÕES DO VETO INTEGRAL**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;

Comunicamos à Egrégia Câmara Municipal nossa decisão de apor VETO INTEGRAL ao Autógrafo de Lei nº 4323/2021 que *“Acrescenta alínea “e” ao artigo 7º da Lei nº 4.530/07.”*.

Todavia, a alteração que se pretende tem por escopo acrescentar obrigação do Poder Executivo ao rol disposto no art. 7º da Lei nº 4.530/2007, qual seja:

*“envio de cópia de lei que denomine e/ou altere a denominação de bairro, de via ou outro logradouro público ao Cartório de Registro de Imóveis cuja circunscrição regional abranja a localização da referência tratada”.*

Analisando o Autógrafo verificamos que ele versa sobre a organização administrativa – aqui compreendida como a criação, estruturação, funcionamento e definição das atribuições dos Órgãos da Administração Pública a ele vinculados, violando assim à competência privativa do Executivo prevista nos termos do art. 34, inciso II da Lei Orgânica (LOM).

Sendo assim, o presente projeto não atende aos preceitos constitucionais e legais, incorrendo, pois, em vício formal de iniciativa, violando, por consequência, o Princípio da Separação dos Poderes.

Estas, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a concluir pelo Veto Integral do Autógrafo de Lei sob comento, com fundamento no poder conferido pelo § 1º, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, e que ora submetemos à elevada apreciação dos Senhores Membros dessa Colenda Casa Legislativa.

Vila Velha, ES, 05 de outubro de 2021.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal